

1.ª Votação	Resultado
24 / 07 / 2000	RU - Ap. Unan.
2.ª Votação	
/ /	AP. UNAN.
3.ª Votação	
/ /	21/08/00 UNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1674, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 355/2000

Data: 21 / 07 / 2000

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 207.000,00, COM RECURSO

DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

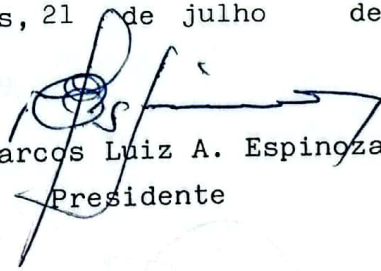
A T O Nº 404

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1674 , DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

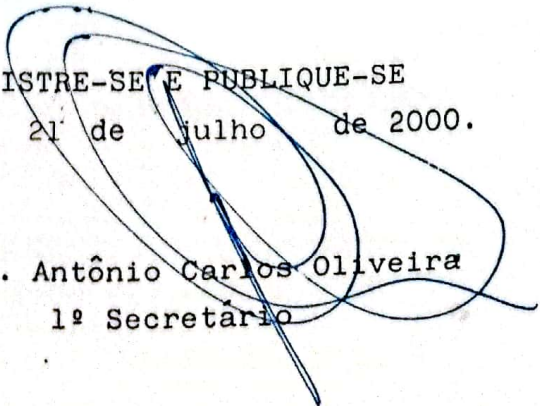
Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1674 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1674, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de julho de 2000.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 20 de julho de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita abertura de Crédito Suplementar, com recursos de Redução de Dotações Orçamentárias.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a suplementação ora solicitada objetiva dar reforço às dotações que encontram-se defasadas, tornando enviável a manutenção dos serviços das diversas Secretarias municipais.

Isto posto, rogamos a essa Casa Legislativa, seja o presente Projeto, apreciado e aprovado, em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1674

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 207.000,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas
atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), sob a seguinte
classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 2.000,00

U. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 2.000,00

Atividade - 2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito..... R\$ 2.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 26.000,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Administração

R\$ 26.000,00

Atividade - 2.010 - Manutenção dos Serviços da Sec. de Administração..... R\$ 26.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 23.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 17.500,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 15.000,00

Atividade 2.014 - Adm. da Sec. Mun. de Finanças..... R\$ 15.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 15.000,00

U. Orç. 02 - Encargos Gerais do Município

R\$ 2.500,00

Atividade 2.112 - Auxílio a Associação de Aposentados e Pensionistas..... R\$ 2.500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.500,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

R\$ 31.000,00

U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

R\$ 12.000,00

Atividade 2.024 - Adminis. da Sec., Serv. de Engenharia, Topog. e Desenho..... R\$ 7.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

Atividade 2.025 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública..... R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

Atividade 2.027 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública..... R\$ 4.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U. ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

Atividade 2.034 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário..... R\$ 19.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 13.000,00

Atividade 2.036 - Conservação de Estradas Municipais..... R\$ 6.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 16.500,00

U. ORÇ 01 - Adm. da SMEC e Gastos não Computados no Ens. Regular..... R\$ 14.500,00

Atividade 2.042 - Manut. de Trans. a Estud. do Ensino Regular-C/Sal. Educ..... R\$ 8.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.500,00

Atividade 2.046 - Manutenção e Conservação de escolas Municipais..... R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Atividade 2.055 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos..... R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

Atividade 2.057 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

U. ORÇ. 03 - MDE 10%- MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DE ENSINO..... R\$ 2.000,00

Atividade 2.066 - MDE 10% - Manutenção de Creches - Projeto Piaquito R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM- ESTAR SOCIAL R\$109.000,00

U. ORÇ. 01- Sec. Mun. d/ Saúde e Bem- Estar Social R\$ 62.500,00

Atividade 2.083 - Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria..... R\$ 28.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens..... R\$ 25.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

Atividade 2.086 - Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 23.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

Atividade 2.089 - Manut. dos Serviços de Inspeção e Fiscalização Sanitária..... R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

Atividade 2.090 - Programa de Farmácia Básica R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

Atividade 2.091 - Ações de Combate à Carências Nutricionais R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 21.000,00

Atividade 2.092 - FMS/PAB - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 17.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens R\$ 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.093 - FMS/PAB - Programa de Farmácia Básica R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

U. ORÇ. 03 - Serviços Municipais de Assistência Social (SMAS) R\$ 25.500,00

Atividade 2.095 - Manutenção dos Serviços Municipais de Assistência Social R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

Atividade 2.099 - Assistência em Geral a Pessoas Carentes R\$ 20.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.500,00

08 - EQUIPE MUN. DE TURIS. DESPORTO E COMUNICAÇÕES - ETDC.....R\$ 1.000,00

U. ORÇ. 01 - EQUIPE MUN. DE TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - ETDC....R\$ 1.000,00

Atividade 2.105 - Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE....R\$ 4.000,00

U. ORÇ. 01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE....R\$ 4.000,00

Atividade 2.106 - Manutenção da Sec. Agricultura e Meio Ambiente R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Atividade 2.111 - Manut., Cooper.c/Serviço de Fom. Agropecuário Extensão Rural....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 207.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 5.000,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Administração R\$ 5.000,00

Atividade 2.010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração R\$ 3.500,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 3.500,00

Atividade 2.011 - Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.500,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$27.300,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Finanças R\$11.000,00

Atividade 2.014 - Administração da Secretaria Municipal de Finanças R\$ 10.000,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 10.000,00

Atividade 2.015 - Treinam., Atualização e Aperfeiçoamento de Pessoal da SMF R\$ 1.000,00
3.1.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 16.300,00

Atividade 2.017 - Cooper. Munic. com. Div. Subprogramas de Seg. Pública R\$ 6.300,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens R\$ 4.000,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.022 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas R\$ 10.000,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R\$ 41.000,00
U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos R\$ 41.000,00

Atividade 2.024 - Admin. da Secretaria, Serv. de Engenharia, Topografia e Desenho R\$ 4.000,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 4.000,00

Projeto 1.016 - Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00
Projeto 1.017 - Const., Arboriz. e Melhorias de Praças, Parques e Jardins R\$ 3.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

Projeto 1.019 - Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas R\$ 14.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00

Projeto 1.021 - Ampliação Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Projeto 1.022 - Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública R\$ 2.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Atividade 2.029 - Conservação de Ruas e Avenidas R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02.00 - Diárias R\$ 1.000,00

Atividade 2.030 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável R\$ 8.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens R\$ 8.000,00

Atividade 2.031 - Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 16.500,00

U. ORÇ 01 - Adm. da SMEC e Gastos não Computados no Ens. Regular R\$ 14.500,00

Atividade 2.037 - Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 4.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
3.1.9.2.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

Projeto 1.028 - Equipamento e Modernização da Secretaria R\$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

Atividade 2.039 - Manutenção da Educação Pré-Escolar R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

Atividade 2.044 - Manutenção do Magistério Público Municipal R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 500,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 500,00

Atividade 2.044 - Manutenção do Magistério Público Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.050 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.054 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

Projeto 1.031 - Ampliação do Acervo Biblioteca Pública Municipal.....R\$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.057 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.059 - Manutenção e Apoio ao Ensino de Portadores de Deficiência.....R\$ 500,00
3.1.1.1.02.00 - Diárias.....R\$ 500,00

U. ORÇ. 03 - MDE 10% - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DE ENSINO.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.067 - MDE 10% - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....R\$ 1.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 500,00

Projeto 1.034 - MDE 10% - Ampliação e Modernização da Rede Escolar - 1º Grau.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R\$ 106.000,00

U. ORÇ. 01 - Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social.....R\$ 59.500,00

Atividade 2.083 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.084 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.086 - Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 38.600,00

3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 25.000,00

3.1.1.1.02.00 - Diárias.....R\$ 7.600,00

3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 6.000,00

Atividade 2.087 - Programa de Municipalização Solidária.....R\$ 4.800,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 3.500,00

3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 1.300,00

Atividade 2.089 - Manutenção dos Serviços de Inspeção e Fiscalização Sanitária.....R\$ 2.500,00

3.1.1.1.02.00 - Diárias.....R\$ 500,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.090 - Programa de Farmácia Básica.....R\$ 9.600,00

3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 4.000,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 4.000,00

3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U. ORC. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$21.000,00
Projeto - 1.041 - FMS/PAB - Vigilância Sanitária.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 3.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Atividade 2.093 - FMS/PAB- Programa de Farmácia Básica.....R\$ 16.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 16.000,00

U. ORC. 03 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)...R\$ 25.500,00
Atividade 2.095 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social.....R\$20.500,00
3.1.1.1.02.00 - Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 14.000,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 5.500,00

Atividade 2.097 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

08 - EQUIPE MUN. DE TURIS. DESPORTO E COMUNICAÇÕES - ETDC.....R\$ 3.000,00

U. ORC. 01 - EQUIPE MUN. DE TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - ETDC....R\$ 3.000,00

Atividade 2.101 - Coordenação e Manutenção da Equipe - ETDC.....R\$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..R\$ 8.200,00

U. ORC. 01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE....R\$ 8.200,00

Projeto 1.051 - Implantação do Sistema de Compostagem do Lixo.....R\$ 8.200,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$207.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

21/07/2000

REGISTRE SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

PARECER TÉCNICO Nº 010, de 14.08.2000(Segunda-feira).

1 -- Da(s) autoridade(s) administrativa(s) requerente(s)

1.1 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (RI, art.50), Relator, Vereador FERNANDO R. LOPES.

2 – Do parecerista subscritor

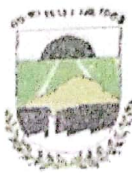
2.1 - **LOMBARD, Paulo**, Assessor Jurídico (Resolução nº 163, de 29.11.93), nomeado, pela Portaria nº070, de 31.12.1998, advogado, inscrito, na OAB/RS, sob o nº24941.

3 – Objeto

3.1 - Projeto de Lei Municipal nº **1.674**, proposto, nesta Sessão Legislativa, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, objeto do administrativo nº355, de 21/JULHO/2000.

4 - Pedido

4.1 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, constituída, pela possibilidade jurídica regimental do art. 50, por determinação unânime do Colegiado, resolveram remeter este Projeto de Lei, à Assessoria Jurídica Legislativa, para exame e parecer, quanto, aos aspectos de eficácia, **constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico**, em atendimento à cogência regimental (RI, art. 50, § 1º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

5 – Das razões de parcerização

O Projeto de Lei Municipal nº 1674, de 21-07-2000 de iniciativa parlamentar do Poder Executivo Municipal contém normatividade relativa à autorização legislativa (art.125 da LOM), para a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL** da espécie **SUPLEMENTAR**, mediante DECRETO EXECUTIVO, conforme determina o art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964, no valor de **R\$207.000,00**, para a suplementação de dotações orçamentárias de diversas atividades e projetos do Poder Executivo, enfim, vindo a indicar, para os termos do art. 43 do referido diploma legal de direito financeiro, os recursos resultantes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias, pelo exame e teor do art. 2º do referido projeto de lei municipal.

O **CRÉDITO ESPECIAL**, espécie do gênero **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, é destinado ao reforço de dotação orçamentária (art. 41, I da Lei Federal nº 4320/64), no entanto, **suplementa os créditos do orçamento anual** (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL nº 1.468 de 05.01.2000).

Trata-se de projeto de lei, para abertura de créditos suplementares, com a indicação de recurso financeiro **indisponível**, pelo menos, o Poder Executivo não logrou êxito probatório da **disponibilidade do recurso eleito**, nos termos do art. 43 da Lei 4320/64.

No entanto, trata-se projeto de lei de iniciativa reservada, pela discricionariedade do Executivo Municipal, mas, tendo, como condição de eficácia jurídica plena, a necessária autorização legislativa(art. 125 da LOM), de conseguinte, pelo exame realizado, este projeto de lei municipal, quanto ao conteúdo gramatical e lógico, atende à clareza necessária, para conhecimento e leitura, por qualquer administrado, não vislumbrando-se qualquer reparo, no plano orgânico.

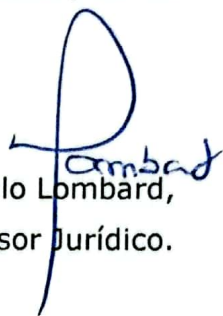


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

Contudo, o projeto de lei municipal, **sub examine**, pelos autos do administrativo, **não** apresenta: a) **vício de inconstitucionalidade**, atendendo, por conseguinte, à Norma Maior, art. 166, art. 167 da CF/88 e art. 125 da LOM; b) **vício material de ilegalidade**, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, art. 43.

Devolve-se a matéria, por imposição constitucional e regimental, à apreciação da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** instituída, sendo esta a convicção decorrente do respectivo exame técnico.

Butiá(RS), em 14 de agosto de 2000.


Paulo Lombard,
Assessor Jurídico.

Recebido, em __/__/__.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 319

PROJETO DE LEI Nº 1674

De: 21 de julho de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1674, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 21 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Presidente